

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº19.217, de 04 de abril de 2025. (D.O.07.04.25)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR EMERSON
MARIANO DA SILVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Emerson Mariano da Silva, natural de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputada Marta Gonçalves